



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1182/93

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos servidores municipais da Aliança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Município da Aliança a partir de janeiro de 1993, exceto aqueles que percebem o salário mínimo nacional, é fixado conforme a tabela I em anexo a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º - Os vencimentos dos demais servidores do Município da Aliança continuam disciplinados pela Lei 1.175, de 21 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Os proventos dos inativos são reajustados nos mesmos índices dos servidores em atividade que ocupam cargos iguais ou assemelhados.

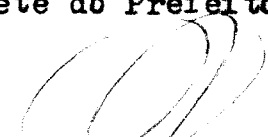
Art. 4º - Até a aprovação do Plano de Carreira, aos servidores que se encontram em desvio de função, é assegurado o vencimento do cargo correspondente a função efetivamente exercida.

Art. 5º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º, da Lei 1.175, de 21 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 1993.


Cláudio Gonçalves Viana



T A B E L A I

Arrecadador de Tributos	1.300.000,00
Fiscais	1.300.000,00
Telefonistas	1.500.000,00
Auxiliar de Secretaria	1.500.000,00
Auxiliar Administrativo	1.500.000,00
Operadores	1.500.000,00
Auxiliar de Enfermagem	1.625.000,00
Parteiras	1.625.000,00
Datilógrafos	1.625.000,00
Instrutor	1.625.000,00
Agente Administrativo	1.870.000,00
Técnico Administrativo	1.870.000,00
Carpinteiro	1.870.000,00
Desenhista	1.870.000,00
Encanador	1.870.000,00
Eletricista	1.870.000,00
Escriturário	1.870.000,00
Pintor	1.870.000,00
Pedreiros	1.870.000,00
Supervisores	1.870.000,00
Mecânico	2.300.000,00
Motorista	2.300.000,00
Oficial Administrativo	2.300.000,00
Técnico em Contabilidade	2.300.000,00
Técnico em Agricultura	2.300.000,00